



FACULDADE DO BAIXO PARNAÍBA (FAP)

**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO
DE INFORMÁTICA I**

**Chapadinha (MA)
2019**



NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I

Chapadinha (MA)
2019

A Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP) disponibiliza aos alunos e professores do Colégio Nossa Senhora de Fátima (CONSEF) e FAP, o Laboratório de Informática equipado com computadores, *softwares* e acesso a rede de Internet, atendendo aos critérios necessários para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O acesso ao Laboratório de Informática (L.I.) é livre para professores e alunos, de segunda à sexta-feira, das **15h às 22h**, e aos sábados, das **08h às 12h**. Respeitando-se os horários de aulas ou atividades didáticas e acadêmicas, quando então, somente será permitido o ingresso de alunos da respectiva disciplina, acompanhados pelo professor da mesma.

Os horários de utilização do Laboratório para aulas ou atividades didáticas e acadêmicas serão afixados na porta de entrada, do mesmo, comunicando aos alunos que o laboratório está em uso.

PROCEDIMENTOS GERAIS

O Laboratório de Informática está disponível aos alunos de acordo com horário fixado ou através de reserva prévia.

O agendamento do uso dos laboratórios para aulas ou atividades didáticas deverá ser feito pelo professor e/ou Coordenação de Curso no prazo de 24 horas de antecedência preenchendo a planilha disponível no Setor de Circulação/Referência. Sendo que será de responsabilidade do professor manter a ordem e uso dos computadores e projetor, relatando qualquer infuncionalidade dos equipamentos.

No uso do laboratório em grupo de alunos, **com no mínimo 5 alunos**, um representante do grupo deverá se direcionar ao Setor de Circulação/Referência para liberação do uso dos computadores, e caberá ao responsável pelo setor:

- a) orientar os alunos na correta utilização dos computadores;
- b) zelar pela ordem, limpeza e segurança do L.I., adotando, para tanto, as medidas necessárias;
- c) relatar à Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação todo fato anormal que venha a ocorrer no L.I, bem como os problemas de funcionamento dos computadores e/ou da rede e da Internet.

DO USO DO LABORATÓRIO

- a) destinado ao aluno para trabalhos acadêmicos e para aulas e atividades didáticas previamente reservadas;
- b) o tempo de utilização dos computadores por aluno é de no máximo 01 (uma) hora por dia, quando houver fila de espera para utilização;

- c) caso o aluno abandone a sala por mais de 10 (dez) minutos, o responsável pelo Laboratório de Informática pode liberar o lugar para outro usuário da fila de espera para uso dos computadores;
- d) os horários de utilização do Laboratório para aulas ou atividades didáticas serão afixados na porta de entrada e durante esses horários só será permitido o acesso dos alunos que estiverem exercendo tais atividades;
- e) todos os trabalhos acadêmicos deverão ser salvos em e-mail. Não haverá responsabilidades por nenhum tipo de documento salvo nos computadores e não salvo pelo usuário;
- f) acesso ao serviço de correio eletrônico (e-mail) através dos chamados webmail's (serviços de correio eletrônico prestado por páginas na Internet). Não será permitida a configuração de nenhum programa de correio eletrônico nos computadores do Laboratório. O acesso deverá ser apenas pela página. Sendo proibido:
 - a utilização indevida do correio eletrônico, por exemplo, assumindo a identidade de outra pessoa enviando mensagens anônimas;
 - agredir verbalmente outras pessoas;
 - usar vocabulário de baixo escalão;
 - tornar público assuntos pessoais alheios;
 - publicar ou enviar produto de trabalho de outras pessoas violando os direitos autorais;
 - tornar público o conteúdo de correspondência eletrônica particular, sem autorização.

DIREITOS DOS USUÁRIOS

- a) utilizar os computadores para uso de trabalhos acadêmicos;
- b) ter acesso à rede Internet para uso de pesquisas acadêmicas;
- c) acessar correio eletrônico (e-mail) para envio e recebimento de trabalhos acadêmicos;
- d) utilizar, pelos professores, para fins de aulas e atividades didáticas.

DEVERES DOS USUÁRIOS

- a) não ter atitudes consideradas agressivas, grosseiras ou inadequadas, bem como cometer danos físicos aos equipamentos e softwares instalados, serão motivos de advertência e até mesmo, da suspensão do usuário, que será comunicada pela equipe do Laboratório à Coordenação do Curso do aluno;
- b) manter o espaço do Laboratório de Informática organizado. Para tanto, deve-se manter o silêncio durante o uso, bem como a limpeza do local. Evitando sujar e/ou riscar as mesas dos computadores, jogar detritos no chão e ao lado dos computadores;
- c) manter a porta do Laboratório fechada para melhor acondicionamento do ar;
- d) assinar a folha de frequência disponível no Laboratório.

DAS PROIBIÇÕES

Não será permitido:

- a) uso de pen drive, CD, DVD, cabos USB, dentre outros;
- b) instalar qualquer *software* nos computadores;
- c) alterar a configuração de qualquer equipamento disponível;
- d) utilizar os computadores para fins pessoais, comerciais, políticos, religiosos ou outros, tais como mala direta, propaganda política etc ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com as atividades acadêmicas;
- e) desligar ou reiniciar computadores sem prévia autorização do professor, responsável Setor de Referência/Circulação ou Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- f) fazer abertura do gabinete, bem como a retirada de quaisquer componentes (adaptador de *wireless*, mouse, teclado, etc), independentemente de qualquer justificativa ou motivo;
- g) utilizar recursos de som, incluindo a utilização da placa de som do computador, caixas de som, fones de ouvido;
- h) utilizar jogos, chat (bate-papo) e páginas de conteúdo erótico ou pornográfico;
- i) acessar aos programas de comunicação do tipo: Facebook Messenger, Telegram, WhatsApp Web, IRC, ICQ, etc;
- j) acessar redes sociais: Facebook, Twitter, Tinder, Instagram, Pinterest, Snapchat, VK, Tumblr, etc;
- k) acessar a serviços de jogos on-line ou previamente instalados no computador pelo próprio Sistema Operacional;
- l) desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos do laboratório;
- m) acesso de pessoas não autorizadas, crianças e/ou indivíduos que não seja alunos ou funcionários da Instituição;
- n) consumo de alimentos e bebidas (os computadores podem ser seriamente danificados por partículas sólidas ou líquidas derramadas no interior dos mesmos);
- o) fumar nas dependências do L.I, de acordo com a Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

DAS INFRAÇÕES

O responsável pelo Laboratório de Informática está autorizado a solicitar ao usuário que desrespeitar as regras acima a suspender o acesso à utilização dos computadores e solicitar que o mesmo se retire da sala, registrando tal fato para posterior relato à Coordenação Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação e Coordenação de Curso. Caberá a tais coordenações tomarem medidas disciplinares em função da ocorrência, envolvendo, se necessários, a Diretoria da Faculdade.

O usuário que cometer qualquer infração das proibições estará sujeito ao desligamento

temporário do uso do Laboratório por 15 (quinze) dias. Se houver reincidência, ficará a cargo do Conselho deliberar as providências cabíveis, e seu uso extraclasse estará suspenso até o fim do semestre.

Para demais casos de desrespeito às normas aqui presente se aplicará o Regimento Interno da FAP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As páginas consideradas de conteúdos não pertinentes à área acadêmica poderão ser bloqueadas pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, a qualquer momento e sem aviso prévio, através de monitoramento da rede.

Cabe ao usuário deletar os seus arquivos, ali produzidos para fins de trabalhos acadêmicos, do computador, quando não estiver mais usando. Os computadores passam por manutenções periódicas.

A FAP não se responsabilizará por objetos deixados no Laboratório.

As Normas podem ser alteradas de acordo com as necessidades dos Laboratórios de Informática, sem prévio aviso.

Os casos omissos e não constantes nesta norma serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Coordenadoria de Curso, Coordenação da Biblioteca, e se necessário, levados para deliberação do Conselho.

Chapadina (MA), 29 de janeiro de 2019.